



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDELÁRIA**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ENSINO MÉDIO**

EDITAL Nº 05/2019 – SUSPENSÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

O Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Candelária, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, considerando o Parecer exarado nos autos do expediente PR.01075.03190/2020-0 (anexo), e o disposto no art. 10, *caput* e §2º, e art. 11, ambos da Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19):

“Art. 10. Ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

(...)

§ 2º Os prazos suspensos voltam a correr a partir do término do período de calamidade pública.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.”

RESOLVE

- I. **SUSPENDER** o prazo de vigência do processo seletivo de estagiários realizado por meio do Edital nº 05/2019 - CANDELÁRIA, a contar de 28 de maio de 2020, data de vigência da Lei Complementar nº 173/2020, cujo prazo voltará a correr quando do término do período de calamidade pública estabelecido pela União;
- II. **DESTACAR** que a citada suspensão não inviabiliza a continuidade das convocações dos candidatos aprovados no certame, uma vez que apenas suspende o transcurso do prazo de validade;
- III. **ENVIAR** cópia à Unidade de Estágios.

Candelária, 19 de novembro de 2020.

MARTIN ALBINO JORA,
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Candelária,
Responsável pelo Processo Seletivo.